



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 57, DE 23 DE MAIO DE 2019

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 nº 3.593, de 15 de dezembro de 2018.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.593 de 15 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
5592	05.05.12.573.0057.1569	3.3.3.9.0.31	3990	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS	7.000,00
10349	10.03.08.244.0101.1024	3.4.4.9.0.51	2130	OBRA E INSTALAÇÕES	1.000,00
10385	10.03.08.244.0102.1024	3.3.3.9.0.31	2145	OBRA E INSTALAÇÕES	1.000,00
TOTAL					9.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
5590	05.05.12.573.0057.1569	3.3.3.5.0.41	3990	CONTRIBUIÇÕES	7.000,00
10348	10.03.08.244.0101.1024	3.3.3.9.0.39	2130	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.000,00
10383	10.03.08.244.0102.1024	3.3.3.9.0.31	2145	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.000,00
TOTAL					9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2019.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º 57, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando ao Poder Legislativo Projeto de Lei que Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 nº 3.593, de 15 de dezembro de 2018.

O crédito suplementar para obras e instalações na Secretaria de Assistência Social e Habitação é para a correta classificação e posterior realização de obra de reforma junto ao CRAS/CREAS, sendo que o pedido de urgência é para que a obra possa ocorrer dentro do planejado.

Já a abertura de crédito para premiações objetiva a correta classificação de despesa para a aquisição das premiações da Mostra Científica.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2019.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.